CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Denominação)

LEI Nº 627/63

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Praça Dr. Narcizo Queiróz" a área compreendida e delimitada pela confluência das seguintes ruas: Melo Viana, Tavares de Melo e Afonso Penal.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 9 DE JULHO DE 1963.

DR. ORLANDO BAÊTA DA COSTA

Prefeito